



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Publicado no "Diário Oficial
dos Municípios do Paraná"
nº 2704 de 06/02/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 072/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
**04	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA (Candidata já convocada pela ampla concorrência)	76,50
39	CREILY DA SILVA TELES PAULINO	75,50
40	SUSANA ANDREIA DOS PASSOS	75,00
41	GISLAINE MUNIZ DOS SANTOS DA CRUZ	75,00
42	HELOISA CARVALHO COUTINHO	75,00
43	CARLA CAMILA CALSAVARA	75,00
44	ROSANGELA APARECIDA GEPFRIE COELHO	75,00
45	MELISSA TANGANELLI	75,00
46	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES	74,50
47	LUCIANA DE ARRUDA PINTO	74,50

****Vaga reservada para afrodescendente**

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 23/02/2023 conforme horários a seguir, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Prof.^a Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.

23/02/2023 às 13h30min. para os candidatos classificados do 39º ao 42º;

23/02/2023 às 14h30min. para os candidatos classificados do 43º ao 47º;

De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Publicado no "Diário Oficial
dos Municípios do Paraná"
nº 2704 de 06/02/2023

- a) deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
- b) não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
- c) apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

19.11. Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de fevereiro de 2023.



Josimar Aparecido Knupp Fróes
Prefeito Municipal